

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-SR/PF/PR

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1410/2021-SR/PF/PR, de 02 de agosto de 2021, RECONHEÇO e AUTORIZO a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação 04/2022-SR/PF/PR, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: SCUBASUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA

CNPJ: 00.721.756/0001-20

Valor Total: R\$ 6.050,00 (seis mil cinquenta reais)

Objeto: Serviços de Manutenção em Reguladores de Mergulho para o NEPOM/DPF/PNG/PR

JUSTIFICATIVAS:

- O processo foi iniciado conforme Documento de Formalização da Demanda NEPOM/DPF/PNG/PR (doc. SEI nº 19613268).
- Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente (doc. SEI nº 19623319).
- O Ordenador de Despesas se manifestou favoravelmente quanto à continuidade da 3. contratação (doc SEI nº 19623319).
- 4. Foi verificada a Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI nº 22228828).
- 5. 0 processo foi analisado pela UCI/SR/PF/PR (doc. **SEI** 21214936, 21478908, 22466199 e 22733559).
- Foi autorizada a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR pela autoridade competente (22235824), conforme previsão da Instrução Normativa nº 67/2021, que restou deserta (22315873), não havendo o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.
- Foi decidido pela contratação direta, valendo-se das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, conforme item 9.2.2 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR (doc SEI nº 22235824).
- A empresa contratada possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar, apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente dos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022-SR/PF/PR, do Projeto Básico da vinculação de sua proposta e 22794159, 22827799 e 22258021), e apresentou os documentos referentes à habilitação técnica exigidos (22819297).
- 9. A assinatura do contrato será realizada posteriormente, após análise dos autos pela CJU/PR.
- Encaminha-se à CPL para elaboração de Check-List, para posterior encaminhamento do processo à CJU/PR.

MARCIO JOSÉ FERRO

Técnico em Contabilidade Chefe do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTARIA No. 1410/2021 - SR/PF/PR, de 02/08/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso V, do art. 50 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: "A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial."

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor MARCIO JOSE FERRO, Técnico Contabilidade, matrícula DPF 12722 e SIAPE 1478983 lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe do SELOG -Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA, Agente Administrativo, matrícula DPF 13.316 e SIAPE 1487649, lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal, convalidandose os atos praticados, revogando-se a Portaria nº 1347/2021 - SR/PF/PR, de 19 de março de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional - SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional, em 02/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19710593 e o código CRC 2BAA69EC.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO JOSE FERRO, Chefe de Setor, em 08/04/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22829192 e o código CRC 8A04AF44.

Referência: Processo nº 08387.000859/2021-76 SEI nº 22829192

Criado por adamo.ahl, versão 4 por adamo.ahl em 08/04/2022 15:42:09.